CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Av. João T. M. Salles Netto, 700 – Fone/Fax (044) 532-1398 - CEP 87.370-000

MOREIRA SALES – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/97

DATA - 24 DE MARÇO DE 1.997

SÚMULA - Cria a "TRIBUNA LIVRE" para uso do povo, no recinto da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º) - Fica criada por dispositivo constante nesta Resolução, a Tribuna Livre, a ser instalada no recinto da Câmara Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, que será utilizada por eleitores devidamente inscritos no Município, mediante prévia inscrição junto a Secretaria da Câmara com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas relacionando o assunto a ser tratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na presente Resolução o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deverá observar o seguinte:

a) - Será permitido o máximo de 10 (dez) minutos para cada participante;

b) - Número de um participante por reunião, após encerramento da mesma;

c) - O uso da Tribuna Livre, será concedido somente aos representantes de classes ou entidades não podendo ser o mesmo cidadão usar da mesma em Reuniões sequentes, o Senhor Presidente velará pelo cumprimento deste Ato.

ARTIGO 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.997.